



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

DECRETO N° 2864, de 04 de abril de 2024.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2024, NO VALOR DE R\$ 19.821,50, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto dos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal n° 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto do artigo 12, da Lei Orçamentária Anual N° 1063 de 19 de Dezembro de 2023, que trata da Anulação por Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 19.821,50 (dezenove mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)**, para reforço das dotações do (s) programa(s) a seguir mencionado(s):

**I - SUPLEMENTAÇÃO:**

<b>UNIDADE GESTORA:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>				
Unidade Orçamentária:	020701- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
Funcional Programática:	15.452.0004.0013.0001	GESTÃO DE POLÍTICA EM AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Ficha:	590				
<b>3.3.90.39.99</b>	<b>OUTROS</b>	<b>SERVICOS</b>	<b>DE</b>	<b>TERCEIROS-PESSOA</b>	<b>R\$ 19.821,50</b>
<b>JURIDICA</b>					
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios				

<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>	<b>R\$ 19.821,50</b>
---------------------------------	----------------------

**Art. 2°** - A abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 12 da Lei Orçamentária Anual N° 1063 de 19 de Dezembro de 2023, será provenientes de anulação da (s) seguinte (s) Unidade (s) Orçamentária (s) e das dotações dos programas seguintes mencionado(s):

**I - ANULAÇÕES ( - ):**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
Unidade	020701- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio

Orçamentária:	<b>Ambiente</b>		
Funcional Programática:	<b>04.122.0002.0002.0000</b>	<b>GESTÃO DE</b>	<b>POLITICAS ADMINISTRATIVAS</b>
Ficha:	590		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$-	<b>19.821,50</b>
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios		

<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>	<b>R\$-19.821,50</b>
---------------------------------	----------------------

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar, justifica-se pela necessidade em dar cobertura à execução das atividades da SEMAGRI por Anulação dos Créditos Orçamentários.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 04 de abril de 2024.

**Moises Garcia Cavalheiro**  
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000  
Contato: (69) 3231-2330 - Site: [www.itapuadoeste.ro.gov.br](http://www.itapuadoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 15/04/2024 às 15:55, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br](https://transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br), informando o ID **292060** e o código verificador **0563DF11**.

---

Docto ID: 292060 v1